ERRATA

OAB 1ª FASE - V.2 - CIVIL, PROCESSO CIVIL E EMPRESARIAL (2019) – 4ªed.

Autores: Luciano Figueiredo, Rinaldo Mouzalas, Roberto Figueiredo,
André Santa Cruz e Eduardo Madruga

Texto incluído: aparece em fonte vermelha.
Texto em fonte preta: texto existente na edição anterior.

PÁG. 233

1.4.3. Oneroso e comutativo

(...)

c) Compra e venda de coisa presente, mas exposta a risco (art. 460, CC). Exemplifica-se com a compra de uma égua prenha, na qual há um pagamento maior de valores. Todavia, aqui, caso haja perda do potro na gestação não há possibilidade da devolução do montante pago a mais.

PÁG. 242

1.8.4. Venda com reserva de domínio (art. 521, CC)

(...)

Para valer sobre terceiros, como adverte o artigo 522 do Código Civil, é necessário que o contrato, com a cláusula de reserva de domínio, seja por escrito e esteja registrado no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio do comprador.